

Maria Bernarda
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.739 de 05 de julho de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+).....R\$ 10.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1057 01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.....R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEISR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Anulação (-).....- R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2019, 58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05 / 07 / 2019

Maria Bernarda Grandi

Maria Bernarda
Secretário de Administração



Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 709, de 05 de julho de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.739/2019

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+).....R\$ 10.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1057 01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.....R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS.....-R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Anulação (-).....- R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2019.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 05 / 7 / 19
Assessor Jurídico - OAB/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05 / 07 / 2019

Maria Bernarda Grandi